

DECRETO N.º 939/2021

“Corrige o valor da UFM e das tabelas do Código Tributário Municipal para o exercício de 2021 pela variação do IGPM e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, Sr. José Jacomel Junior, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com base no art. 93 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o índice de atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal) fixado pela Lei Municipal n.º 011/2005 é o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado);

CONSIDERANDO, que o índice de atualização das tabelas de valores de tributos do Código Tributário Municipal é o IGPM, a teor do art. 189 e 212 do mesmo;

CONSIDERANDO, que o Decreto n.º. 899/2020, de 02 de janeiro de 2020, fixou a UFM em R\$ 35,68 (trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

CONSIDERANDO, que o IGPM acumulado de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 é de 23,13 % (vinte e três inteiros e treze centésimos por cento);

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica fixado em R\$ 43,93 (quarenta e três reais e noventa e três centavos) o valor da UFM;

Art. 2º. - Ficam reajustados em 23,13 % (vinte e três inteiros e treze centésimos por cento) os valores das tabelas constantes do Anexo V *usque* Anexo XIX do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Alto Caparaó, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Caparaó, ao quarto dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal